



GOVERNO DE TODOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



C.I Nº 499/18 – PSB Castanhal, 13 de Novembro de 2018.

Ao setor de compras,

Assunto: Justificativa de solicitação de Aluguel social.

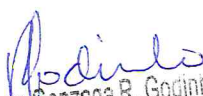
A Proteção Social Básica no uso de suas atribuições vem solicitar a concessão de aluguel social, à usuária MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE DE ARAÚJO, pois, com base no Relatório Social elaborado pela Assistente Social, MARA SILVIA SANTOS MIRANDA, a família está residindo próximo a área do canal do Salgadinho, no qual se iniciou obra de saneamento, portanto, não tendo condições de permanecer, por enquanto, no local devido aos possíveis impactos que, conforme o representante da Defesa Civil, Coronel Bastos, a obra pode causar danos na estrutura do imóvel e, conseqüentemente, os riscos que isso poderá também trazer à integridade física da família.

Nesse sentido, para manter a família no território em que sempre residiu e no qual já está estabelecida sua rede de apoio, vínculos construídos e com a dinâmica cotidiana organizada, foi verificada as possibilidades de imóveis para aluguel no próprio bairro em que a família já reside.

Desse forma, de acordo com as exigências desta Secretaria para aluguel social, o imóvel encontrado para o remanejamento da família situa-se na Rua Paes de Carvalho, nº 1831, Bairro Ipanetama, é construção de alvenaria, composto de 01(uma) sala, 02 quartos, 01(uma) cozinha, 01 banheiro interno e área externa. Além disso, é forrada, lajetada, pintada, gradeada e murada.

Quanto ao prazo de vigência do contrato, será de 06 meses, uma vez que, segundo a empresa responsável pela obra, o prazo de término desta será de igual período ao do imóvel pretendido e o valor do referido é de R\$500,00.

Atenciosamente,


Rosana Gonzaga R. Godinho
Assistente Social
CRESS 3374 - 1ª Região

Secretaria Municipal de
Assistência Social

Recebido em 13/11/18

As 12:30 hs Por: 



COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE CASTANHAL

PARECER DE VISTORIA

Proprietário (a): Maria das Graças Trindade de Araújo.

Endereço: Rua Maria Gorete.

Bairro: Ipanetama.

Perímetro: prox. A ponte do salgado grande.

Telefone: (91)98536-1190.

Data da Visita: 03/outubro /2018.

Nº de Compartimentos: 02(dois).

Tipo de Cobertura: Cobertura com telha de fibrocimento.

Tipo de Estrutura: madeira.

Tipo de Revestimento: sem reboco.

Tipo de Forro: Não.

Tipo de Piso: assoalho de madeira.

Ocorrências: casa de tabua com emadeiramento infectado de cupins, com o telhado de fibrocimento deteriorado e desnivelado.

Estado do imóvel: Ruim

Tamanho da Residência (m²): Frente medindo 4.70m e 8.30m de fundo. Sendo assim o imóvel totaliza 39.01m²

Considerações Gerais

- Constatamos que o imóvel se encontra em más condições. (Fotos em anexo)
- O Imóvel é de tabua com o emadeiramento da lateral da casa toda deteriorada e infectadas de cupins, com várias brechas nas tabuas, sendo que foi improvisado por pedaços de forro pvc para tampar e evitar entrada de insetos.
- O imóvel não tem banheiro e nem água encanada, (sem saneamento básico).
- A casa é muito baixa, fiação exposta com risco de curto-circuito.
- O piso do imóvel é de assoalho de madeira, toda deteriorada com risco de desabar, a divisória do quarto é improvisada com forro de pvc e papelão.
- O emadeiramento do telhado todo deteriorado e desnivelado devido o cupim, e as telhas de fibrocimento serem antigas, correndo sério risco de um futuro desabamento.



- Concluimos neste parecer que o imóvel de tabua estão com o emadeiramento todo deteriorado, desnivelado e infectado com cupins com risco de um futuro desabamento, os cômodos são improvisados com pedaços de forro de pvc e papelão, o imóvel não tem banheiro, o assoalho de madeira com serio risco de desabar, muitas brechas na casa, fiação exposta com risco de curto-circuito.
- OBS: A proprietária do imóvel, dona Maria das Graças, mora em torno do canal Salgado Grande, onde no qual estar sendo realizado uma Obra de canalização no local, e seu imóvel estar localizado dentro da área no qual se concentra a obra, para continuar a obra no local essa família precisa ser remanejada para outro local, para que possa dar continuidade na obra.
- O presente relatório foi realizado no dia 03/outubro /2018 e possui como anexo (09) fotografias. Tendo sido responsável por execução Edson Antônio Dias Alves e o Coordenador de Defesa Civil TCEL RR Evaldo Bastos Ferreira.

*TCEL RR - Evaldo Bastos Ferreira
Mun. Defesa Civil Castanhal
RG: 1658457*

TCEL RR Evaldo Bastos Ferreira

RG: 1658457

Coordenador Municipal

Edson Alves

Edson Antônio dias Alves

RG: 3713400

Agente de Defesa Civil

Castanhal-Pará 03/outubro /2018

Coord. Ten Cel RR Evaldo Bastos.

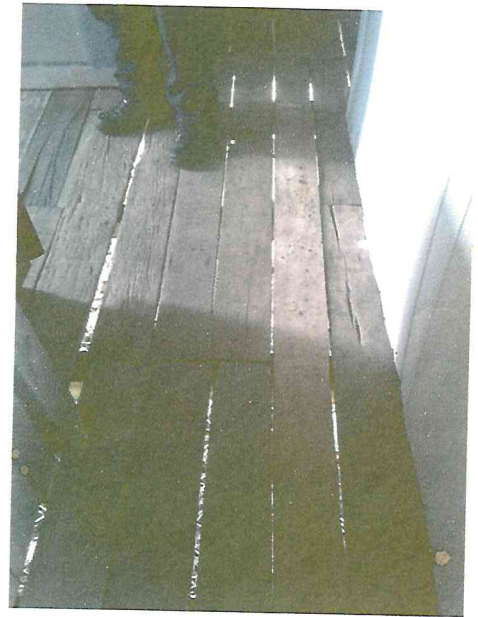
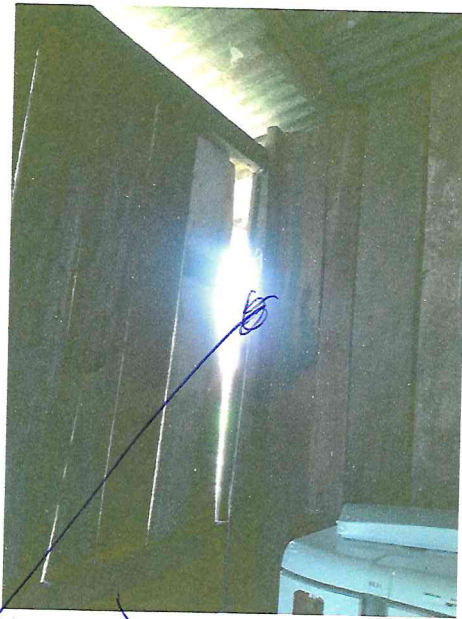
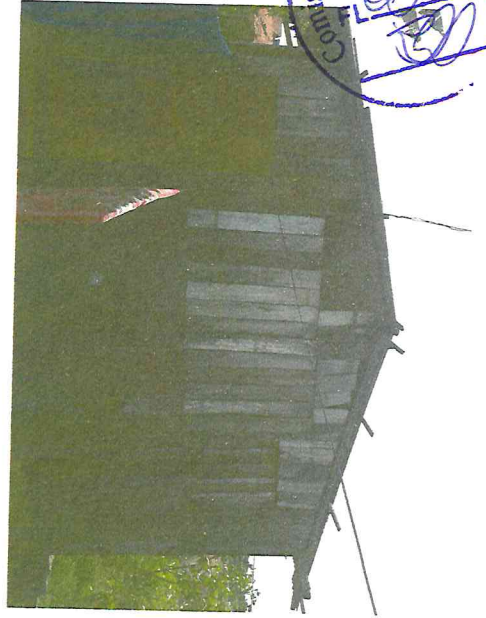
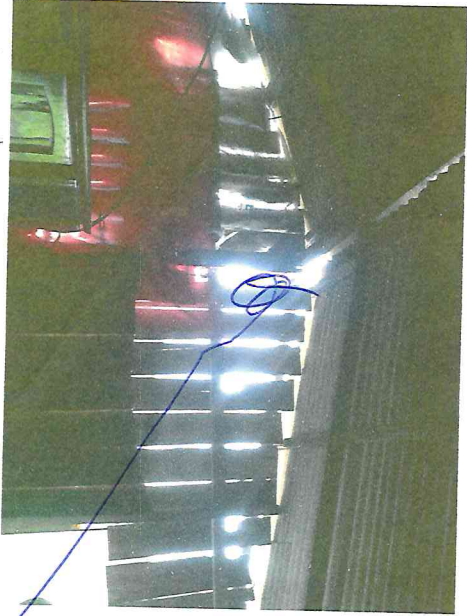
Contato: (91)98733-2074

Email: defesacivil@castanhal.pa.gov.br

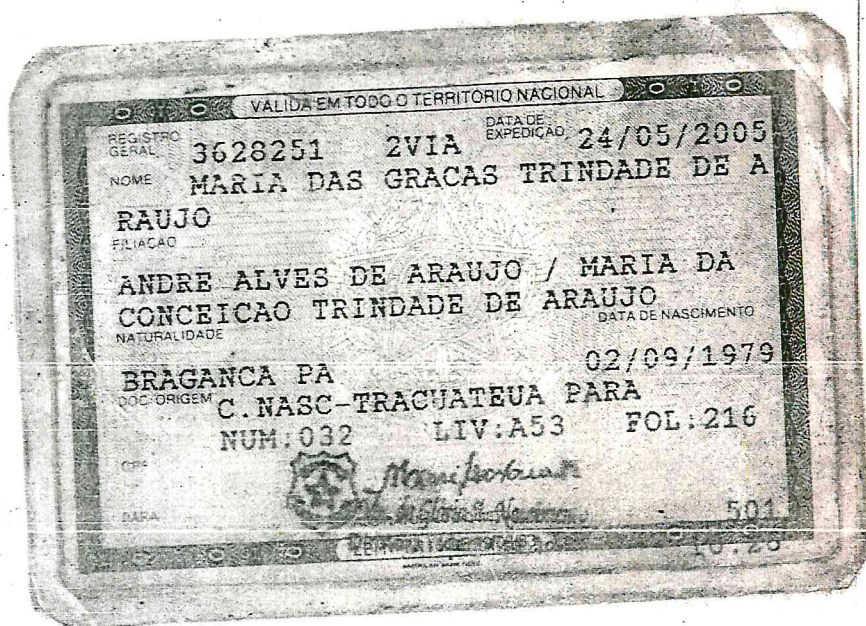
Senador Lemos, N°1023, Bairro Centro, CEP68740-010

(Anexo Semutran)

Castanhal-Pará/Brasil



Handwritten signature in blue ink.



CONFERE COM ORIGINAL
SERVIDOR: *[Assinatura]*





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO

DESPACHO

À Vossa Excelência, Senhora
Carmen do Socorro da Silva Quadras
Secretária Municipal de Assistência Social de Castanhal

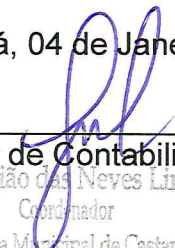
Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estamos encaminhando dotação orçamentária para que ocorra Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de locação de imóvel para fins de aluguel social, de acordo com a Lei Municipal 044/11 de 26/12/2011, em atendimento às necessidades do Fundo de Assistência Social do Município de Castanhal conforme abaixo:

Exercício Financeiro: 2019

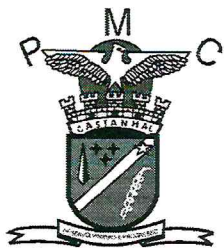
08.09 - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Economica: 08 244 0005 2.022 – Gestão dos Benefícios Eventuais
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física
Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.15 Locação de Imóvel
Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

Castanhal/Pá, 04 de Janeiro de 2019.



Setor de Contabilidade
Sebastião das Neves Lima
Coordenador
Prefeitura Municipal de Castanhal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, Autorizo a abertura do procedimento licitatório, para Locação de Imóvel através de benefício eventual de aluguel social, no Município de Castanhal/PA, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Castanha/Pará, durante o período de 06 (seis) meses.

Remete-se o procedimento à Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, para as providências cabíveis.

Castanhal, 08 de Janeiro de 2019.



Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal